ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 608/2010 **Em, 24 de maio de 2010.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARAFINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

12.361.1019.1702 Aquisição de Veiculo para Transporte Escolar

4490.52_101 Equipamento e Material Permanente ..... Fiscal R$ 55.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 55.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALUISIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal